TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 665, DE 09 DE JUNHO DE 1.975.

Reverte ao Patrimônio Municipal os lotes de terras nºs 13 e 19, aforados pelas cartas de aforamento nºs1402 e 5449, de 15 de abril de 1.946 e 04 de setembro de 1.965, respectivamente, ambas em nome CAMURÇA & IRMÃOS - COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº.... 3280, de 03.09.71, de CAMURÇA & IRMÃOS - COMÉRCIO e REPRE - SENTAÇÕES LTDA;

CONSIDERANDO que a firma requerente entregou ao Município os dois lotes de terras, recebendo, por permuta, outra gleba,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam anuladas as Cartas de Aforamento nºs1402 e 5449, de 15 de abril de 1.946 e 04 de setembro de 1.965, respectivamente, correspondentes aos lotes de terras nºs 13 e 19, expedidas em nome da firma CAMURÇA & IRMÃOS - COMÉRCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Passam a incorporar-se ao Patrimônio do Município os respectivos lotes, competindo aos Departamentos de Administração e Planejamento a efetivação dos registros em suas àreas de atuação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto correrão à conta da firma requerente, de acordo com o item a da solicitação.

Dr. Odacir Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de junho de 1.975.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Dptº de Planejamento

Bel. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Diretor do Dptº de Administração